



Atheneu: 170 Anos de História da Educação Escolar Secundarista no Rio Grande do Norte (1834-2004)

O Atheneu de Natal, fundado pelo Presidente da Província Basílio Quaresma Torreão, em 03 de fevereiro de 1834 e instalado nas dependências de um Quartel Militar, completou nesse ano de 2004 170 anos. A Revista Educação em Questão lhe faz uma homenagem (assim como fez DN Educação, em 9 de nov. 2004), publicando a Lei nº 30, de 30 de março de 1835, que aprovou o primeiro Estatuto para lhe servir de Regulamento. E também o discurso do Vice-Presidente João Café Filho, na inauguração do Instituto de Educação, atual prédio desse estabelecimento de ensino secundário, em forma de X, no dia 11 de março de 1954, atendendo ao convite do Governador Silvio Pedroza. Acompanhou o Vice-Presidente Café Filho, Anísio Teixeira, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

Marta Maria de Araújo

Editora Responsável da Revista Educação em Questão

1. RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 30 de 30 de março de 1835. Aprovando os estatutos para servirem de Regulamento ao Atheneu da Capital. Brasília: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos/Ministério da Educação; São Paulo: Sociedade Brasileira de História da Educação, 2004 (Legislação Educacional da Província do Rio Grande do Norte 1835-1889, Coleção Documentos da Educação Brasileira – 1. CD ROM).

2. NOTÁVEL DISCURSO DE CAFÉ FILHO NA INAUGURAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO: íntegra da emocionante peça oratória do Vice-Presidente. **Jornal de Natal**, Natal, 13 mar. 1954.



Lei nº 30 de 30 de março de 1835. Aprovando os estatutos para servirem de Regulamento ao Atheneu da Capital.

Art.1º As Aulas de Humanidades, Filosofia, Geometria, Retórica, as das Línguas Francesa e Latina, criadas na Capital da Província do Rio Grande do Norte, serão reunidas em forma de Colégio, que terá por título ? ATHENEU ? Além dos Lentes Proprietários desta, haverá dois Substitutos; um das Cadeiras de Geometria e Francês; e outro das de Filosofia, Retórica e Latim. Uns e outros serão providos por concurso presidido pelo Diretor do Atheneu.

Art.2º Seu governo ocupará um Diretor, um Vice- Diretor, um Secretário, um Bedel e um Porteiro.

Art.3º O Diretor que será sempre o Presidente da Província fiscalizará o Atheneu, provendo-o do necessário, e vigiando que os Lentes cumpram seus deveres; presidirá a Congregação, e passará atestado de freqüência ao Vice- Diretor.

Art.4º O Vice-Diretor e o Secretário, ou aqueles que servirem por impedimento destes, serão eleitos pela congregação por meio de escrutínio, tirados dentre os Lentes do Atheneu: o Bedel porém, e o Porteiro serão de nomeação do Governo da Província, por proposta da Congregação.

Art.5º O Vice-Diretor terá por obrigação:

§ 1º Dirigir a economia interna do Atheneu.

§ 2º Presidir e reger os trabalhos da Congregação na falta do Diretor.

§ 3º Passar atestado de freqüência aos outros Lentes, ao Sedel, e ao Porteiro.

§ 4º Assinar os termos de abertura dos Livros, e rubrica-los.

§ 5º Assinar as correspondências oficiais entre a Congregação e as Autoridades Provinciais.

§ 6º Ordenar as matrículas sob despacho.

§ 7º Mandar Passar certidões de exames àqueles alunos, que lhe requererem.

Art.6º O Secretário tem por ofício:



§ 1º Lançar as Atas da Congregação, que serão assinadas por todos os Lentes presentes.

§ 2º Escrever as correspondências oficiais da mesma, e assiná-las abaixo do Diretor, ou

Vice-Diretor.

§ 3º Revistar o arquivo, fazendo que ele se conserve em ordem e boa guarda.

§ 4º Assinar as certidões de exame, passadas pelo Sedel. A despesa com livros, papel, penas, tinta, obréias e mais utensílios da Secretaria será feita à custa da Fazenda Pública.

Art.7º O Sede terá por obrigação:

§ 1º Lançar as Matrículas dos Estudantes, segundo o despacho do Vice-Diretor.

§ 2º Tocar a sineta à hora das aulas.

§ 3º Marcar as faltas dos estudantes.

§ 4º Tomar os nomes daqueles, ou daquele escolástico, que, tendo-se dado princípio aos exercícios de sua aula perspectiva, se conservar fora afim de dar parte ao Vice- Diretor para o repreender.

§ 5º Passar certidões de exames, por cada uma das quais receberá a quantia de quinhentos réis.

§ 6º Substituir ao Porteiro no seu impedimento, e fazer tudo o mais, que lhe for ordenado pelo Diretor, ou Vice-Diretor, tendente à economia interna, e governo do Atheneu. Ele vencerá o ordenado de cem mil réis anuais.

Art.8º O Porteiro terá por obrigação:

§ 1º Abrir e fechar o Atheneu.

§ 2º Conservá-lo sempre varrido, espanados os bancos, mesas e cadeiras.

§ 3º Ter com limpeza na sala comum a jarra e a água.

§ 4º Avisar os Lentes, quando houver congregação.

§ 5º Conduzir a correspondência oficial do Atheneu.



§ 6º Substituir ao Sede, no seu impedimento; e receberá o ordenado de oitenta mil réis anuais.

Art.9º Os Lentes Proprietários e os seus Substitutos reunidos formam Congregação, a qual terá por objeto:

§ 1º Examinar se os livros estão escritos em ordem.

§ 2º Marcar o dia de Abertura das aulas (que nunca excederá do dia vinte e cinco de fevereiro), e o dia em que se deve dar o ponto para principiarem os exames, que nunca será antes de vinte e cinco de outubro.

§ 3º Designar os compêndios que se devem adotar em cada uma das Faculdades, e Línguas.

§ 4º Marcar a hora e o tempo para cada uma das aulas.

§ 5º Conhecer da freqüência dos estudantes.

§ 6º Resolver os exames, sob proposta do Lente respectivo.

§ 7º Julgar os estudantes criminosos na forma do artigo 20.

§ 8º Vigiar sobre a observância destes estatutos. As decisões da Congregação serão a pluralidade relativa, e no caso de empate, o Presidente dela terá o voto de qualidade, único que lhe compete.

Art.10º As reuniões ordinárias da Congregação deverão ter lugar nos dias três de fevereiro, e, de outubro. Além destes dias o Diretor, ou Vice-Diretor poderá convocar por si, ou à requisição motivada de qualquer dos Lentes.

Art.11º Nenhum dos Lentes se poderá subtrair ao apelo para a Congregação, salvo por motivo físico participado, sob pena de ser a sua omissão lançada na Ata para em todo tempo constar. Todavia quatro Lentes coligados formam congregação: não concorrendo porém, este número, o Presidente dela mandará lavrar termo, em que se faça disto expressa menção.

Art.12º Os Lentes serão obrigados a se apresentarem nas suas Cadeiras até quinze minutos depois da hora marcada: aqueles, que assim não o fizerem, ficarão sujeitos às advertências do Diretor, ou Vice-Diretor, que lhes fará por escrita; e quando as faltas desta natureza, sem causa justificada perante a Congregação, chegarem a vinte, dentro do mesmo ano, o Diretor, ou Vice-Diretor, mandará reger a cadeira pelo Substituto respectivo; ficando o Lente



inibido, por todo aquele ano de exercer as suas funções, nem tal ano lhe será contado em tempo, quando pretender jubilar-se. Havendo, porém reincidência, além da pena estabelecida, perderá metade do ordenado, o qual, todavia receberá por inteiro, quando doente. Todos estes atos se farão por ordens escritas, e todas as peças serão arquivadas.

Art.13º Os Substitutos suprirão as faltas, que os Lentes proprietários tiverem.

Art.14º Achando-se qualquer Lente impossibilitado de ir à aula, participará imediatamente por intermédio do Secretário ao Diretor, ou, na sua falta ao Vice-Diretor, que logo fará constar ao Lente Substituto, para ir reger a Cadeira, no caso de durar por mais de dois dias o seu impedimento.

Art.15º Os Lentes poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, findos vinte anos de serviço.

Art.16º O arquivo do Atheneu estará à guarda do Bedel, debaixo da direção do Secretário: nele se guardarão as peças oficiais, utensílios da secretaria, e os livros das Atas da Congregação, do registro dos Termos dos exames, e das Matrículas dos estudantes. Os dois

156

primeiros serão escritos pelo Secretário, e os dois últimos pelo Bedel, sendo os termos dos exames assinados pelo Lente da Faculdade.

Art.17º Para a boa ordem dos estudos exige-se a maior gravidade dentro das aulas, e toda a civilidade e cortesia fora das mesmas, quando reunidos os estudantes, ou quando se encontrarem uns com os outros, ou com os Lentes do Atheneu. E se algum estudante, na

sala comum, ou corredor, faltar o respeito devido aos Lentes, será repreendido pelo Diretor, se assim julgar ser justiça, vista da participação, que de fato tiver; e no caso de reincidência, será castigado pela Congregação com as penas do artigo 20.

Art.18º Os Lentes ficarão responsáveis pela educação dos seus discípulos; devem portanto sustentar a boa ordem nas suas respectivas aulas, advertindo aqueles estudantes, que se não portarem com silêncio, e decoro devido; e caso seja desprezada a sua advertência, o Lente mandará retirar o estudante perturbador, e chamará o Bedel, para que dê de tudo parte circunstanciada ao Diretor, a um deste lhe dar a devida repreensão.



Art.19º Se o Lente mandar retirar o estudante na conformidade do Artigo antecedente, e este não lhe quiser obedecer, continuando no mesmo crime, poderá o Lente suspender os seus trabalhos por aquela manhã, ou tarde, e deverão logo dar parte ao Diretor, para que este convoque a Congregação, que deve julgar o criminoso na conformidade do artigo seguinte.

Art.20º Acontecendo que algum estudante na sala comum, corredor, ou perto das janelas do Atheneu perturbe a ordem e silêncio requerido, será advertido pelo Bedel: no caso de desprezar a advertência, o Bedel dará isto parte ao Diretor, que o repreenderá; e no caso de reincidência será remetido à Congregação para o castigar, podendo riscá-lo do Atheneu, se o reconhecer incorrigível, ou entregá-lo à autoridade criminal.

Art.21º Se as pessoas que perturbarem o Atheneu forem estranhas, o Bedel tomará delas a competente nota, e a levará ao Diretor, para que este leve ao conhecimento do competente Juiz de Paz, e se proceda criminalmente contra os perturbadores.

Art.22º As contravenções policiais que tiverem lugar dentro do Atheneu, serão punidas pelo Juiz de Paz respectivo, à vista dos documentos, que lhe forem remetidos pela Congregação.

Art.23º As atribuições, que por estes Estatutos pertencem ao Diretor, serão exercitadas no seu impedimento pelo Vice-Diretor. Excetua-se o atestado, de que trata o Artigo 3.

Art.24º No fim de cada ano letivo, e dado o ponto pela Congregação na forma do Artigo 9, principiaram os exames da maneira que pela mesma Congregação for indicada, à vista das informações dos Lentes. O estudante que der vinte faltas não justificadas, ou quarenta, ainda justificadas, perde o ano. Havendo sabatina, a falta de cada uma delas será contada por cinco.

Art.25º Para cada um dos exames da Congregação nomeará dois examinadores dentre os Lentes do Atheneu: na falta, porém, destes, o Diretor fica autorizado a convidar duas pessoas de fora, que sejam capazes, e versadas na matéria do exame. O Lente da Cadeira da

Faculdade sobre que versar o exame será o Presidente dele, e terá o voto deliberativo.



Art.26° Exceto Latim e Francês, de todas as Faculdades, que estudarem no Atheneu, durante o ano letivo, se tirará um ponto, sobre o qual deve versar o exame, vinte e quatro horas antes de se fazerem os mesmos. A Congregação regulará a matéria do ponto para o exame, e dará as demais providências, que julgar conveniente.

Art.27° Haverá férias desde que se acabarem os trabalhos do ano letivo até o dia já indicado para a abertura do Atheneu, como dispõe o artigo 9, além destas haverá as do Entrudo até Quarta feira de Cinza inclusive, e as da Semana Santa, que começarão no Domingo de Ramos até a segunda-feira subsequente ao Domingo de Páscoa. Fora destas férias, só serão feriados os dias seguintes: ? domingos ? Dias Santos, ? os dias de Festa Nacional, e as quintas-feiras de todas as semanas, em que não houver dia Santo ou feriado. O dia 3 de fevereiro, aniversário da abertura do Atheneu, é feriado. Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário da Província afaça imprimir, publicar e correr. Cidade do Natal aos trinta dias do mês de março de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independência do Império.

158

Basílio Quaresma Torreão
Natal, 3 de fevereiro de 1834



2. NOTÁVEL DISCURSO DE CAFÉ FILHO NA INAUGURAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO: íntegra da emocionante peça oratória do Vice-Presidente. **Jornal de Natal**, Natal, 13 mar. 1954.

Senhores,

A emoção que em mim desperta esta cerimônia não é um sentimento convencional. Basta assimilar uma circunstância que tem para o meu espírito uma significação especial e tocante: aquele que vem participar desta inauguração, como vice-presidente do Brasil não é senão um antigo aluno de alguns colégios que doravante passarão a integrar este majestoso Instituto de Educação, que represente uma obra impessoal e cativa do poder público num raro exemplo de continuidade administrativa, em que é justo consignar o papel do governador Silvio Pedroza a quem coube a ação final e decisiva. Para aqui vem, entre outros, a Escola Normal de Natal e o Ateneu Norte-Riograndense, nos quais vivi uma fase do meu tempo de estudante, e que agora deixam prédios antiquados, onde prestaram tantos serviços à causa do mesmo em nossa terra, para vir continuar numa sede moderna a sua árdua e gloriosa missão.

Bem imagino o que devem estar sentindo os conterrâneos que também tiveram um período de sua formação nesses estabelecimentos que hoje se transferem para este palácio, Fazendo as suas tradições e os seus planos de vida nova. É para esses, para os velhos professores, que desejo voltar o meu pensamento em primeiro lugar numa homenagem de afeto e gratidão antes de me dirigir à juventude atual, beneficiária deste nobre empreendimento. Antes de tudo quero render um preito de admiração e saudade aos mestres que já não sobrevivem, tais como João Tiburcio, Tertuliano Pinheiro, Joaquim Torres, Manoel Garcia, Padre Calazans Pinheiro, Teódulo Câmara e Abel Barreto. São nomes que pronuncio com enternecida reverência. Não é que considere apenas a minha dívida pessoal, resultante dos benefícios que deles recebi e que jamais poderei resgatar. Vejo neles os responsáveis pela formação de toda uma geração norte-riograndense, muitos dos quais lograram, mais tarde, galgar posições de relevo na esfera estadual e no âmbito nacional, fazendo brilhar, não raro, o nome de nossa terra. Assim, aqueles mestres beneméritos tornaram-se para sempre credores do



reconhecimento não só de seus antigos alunos, mas de todo o Rio Grande do Norte, que deve cultivar-lhes a, memória e admirar-lhe o exemplo de dedicação a uma tarefa tão nobre e, mas tão espinhosa.

Cumprir lembrar que eles exerceram o seu belo e penoso apostolado numa época em que a educação da infância e da mocidade não dispunha dos métodos e recursos técnicos de hoje. Naquele tempo, tudo era simples, difícil e precário. Basta ver como os colégios funcionavam em locais improvisados, muito diferentes deste edifício que é bem o símbolo de uma nova era. Mas, se é verdade que muita coisa mudou e evoluiu, não menos certo é que persiste, talvez agravado, o drama econômico da infância e da juventude que precisam educar-se, sem ter os meios necessários. Eis um assunto que conheço não só como homem público, acostumado a receber sucessivos e angustiados apelos de milhares de brasileiros, desejosos de promover a própria educação ou de seus filhos. Conheço também esse problema por experiência própria, como estudante pobre que fui. Jamais renegarei as minhas origens de homem do povo: antes me orgulho delas. E não me envergonho de minha vida de lutas e dificuldades.

160 Ao contrário, vejo nela uma fonte de estímulo e motivo de fé no esforço próprio. No quadro dessas lutas e dificuldades de minha acidentada existência, os meus duros tempos de estudante constituem um capítulo à parte. Foram dias de constantes esforços e pesados sacrifícios para mim e para meu pai. Tinha bem nítida na lembrança a figura daquele menino pobre, que então como que realizava a sua primeira experiência de convívio democrático, misturado com crianças ricas no Colégio Americano ou nas escolas particulares de Amália Benevides, de Edilbertina Ataíde de Áurea Magalhães e Ivo Filho.

Todos esses estabelecimentos particulares de ensino, que acabo de citar, e mais a escola do professor Zuza, aula de Pedro Alexandrino, Escola de Dona Izabel Gondim, Escola de Aguidasinha, Colégio Santo Antonio e outros que no momento não me ocorrem, marcaram toda uma época. na história da educação no Rio grande do Norte, e se transformaram na tradição de uma cidade de muitos meninos pobres e poucos meninos ricos. Aqueles colégios particulares, mantidos muitas vezes com abnegação, realizaram sem dúvida uma obra de pioneirismo. De minha parte, conservo bem vivos na memória e no coração os nomes daqueles mestres e daquelas professoras, que, num devotamento impregnado de heroísmo, se antecederam ao Estado



na educação da infância e da juventude do meu tempo. O poder público os substituiu e os esqueceu. Mas estou certo de que aqueles que passaram pelos modestos bancos daquelas escolas renderão comigo esta homenagem de efetuoso reconhecimento.

Não faz muito tempo assistir na capital da República à posse de dois eminentes conterrâneos na Academia Brasileira de Letras e na Academia Nacional de Medicina. Trata-se respectivamente dos professores Peregrino Junior e Reginaldo Fernandes, dois riograndenses-do-norte que atingiram o apogeu de sua carreira, sendo eleitos para aqueles dois altos centros de cultura e ciência do país. Pois bem, por ocasião de sua investidura ao recordarem o período de sua formação na velha província Natal, ambos lembraram com emoção os nomes de seus primeiros mestres e indicarem as escolas particulares que os prepararam para as futuras vitórias como expoentes das letras nacionais e da ciência médica. Por coincidência, os professores e estabelecimento de ensino por eles mencionadas foram os mesmos a que acabo de aludir. É que tive, prazer de ser como estudante, contemporâneo daqueles dois ilustrados riograndenses-do-norte, bem como de tantos outros.

A evocação daquela faz de minha vida, sugerida por esta retomada de contacto com os colégios onde iniciei minha formação, tem apenas o objetivo de me situar em fase deste ato inaugural e do problema do Ensino, particularmente no tocante aos jovens e meninos pobres. Assim, quem neste momento se dirige à infância e à mocidade que não fazia seus cursos neste Instituto de Educação não é um estranho nem um simples teórico: é um ex-aluno, um colega mais velho que percorreu, como estudante, os mesmos caminhos e agora retoma, como segunda autoridade dos pais, trazendo uma palavra de fé, inspirada em sua própria sapiência. Não vai nisto nenhum gesto de presunção, mas apenas a consciência de que não há obstáculos insuperáveis, quando realmente se quer vencê-los. Fazendo abstração de minha pessoa, não resisto à tentação de um confronto entre o passado e o presente.

Ontem era o menino pobre e irrequieto que enfrentamos, sabe-se Deus como, a rama de sua própria educação. Hoje, é o vice-presidente do Brasil que vem assistir à inauguração da sede de seus antigos colégios. Entre o menino e Vice-presidente não há apenas a separação dos anos que passaram. Há toda a diferença de um longo e demorado processo de



evolução pessoal. Dificilmente as gerações atuais identificariam no vice-presidente de hoje o estudante indisciplinado de ontem. Mas a verdade é que fui um aluno que deu muito trabalho à família e aos professores. Se recordo esse aspecto é para assinalar que nem sempre a inquietude da infância e da mocidade prevalece pelo resto da vida, nem deve ser, para os pais, um motivo de desespero. Está claro que não recomendo a indisciplina como norma de vida estudantil, mas não vejo nela um índice de fracasso irremediável.

Diante dos jovens que vão freqüentar agora este Instituto de Educação, quem poderá prever o futuro que os aguarda? Dentre eles quantos não se projetarão depois nos setores de direção da vida do Estado e do País? A cidade é que só têm motivos de confiança até por que as dificuldades inclusive de natureza econômica, constituem não raro um fator de revigoração do caráter e formam uma espécie de frente de trabalho, nele os triunfos se tomaram mais expressivos.

De minha parte sou um crente no poder, poder da vontade e mesmo no senso de responsabilidade dos jovens. Na minha vida parlamentar, tive oportunidade de assistir a vários congressos de estudantes. E muitas vezes me impressionou vivamente a seriedade com que muitos alunos do curso secundário participavam de debates e organizavam sugestões a respeito dos inúmeros e graves problemas do ensino em nosso país. Nesses congressos minha curiosidade era atraída particularmente para a atuação dos representantes do Rio Grande do Norte. E era de ver o entusiasmo e o brilho com que os nossos jovens conterrâneos, freqüentemente interviam nas discussões e formulavam propostas dignas da atenção dos homens de responsabilidade pública. Foi então que mais me convenci da alta utilidade das reuniões de estudantes. Eles têm uma experiência permanente dos problemas do ensino, a qual não deve ser subestimada. Quanto a mim como homem público, não dispenso o contacto com a juventude das escolas. Até porque os problemas da educação Hoje já não são precisamente os mesmos que prevaleciam no meu tempo de estudante. Atualmente existem questões novas de natureza técnica ou econômica. Há mesmo uma tendência moderna para encarar o ensino de acordo com o estágio econômico e social. Na verdade, não é possível dissociar a educação das condições de vida dominantes. Basta ver o reflexo dos alta geral do custo da vida no setor de ensino. O encarecimento do livro e do material escolar, para só citar um



aspecto, é um problema que se agrava dia a dia. Muitas vezes, a educação adquire um colorido de luxo, inatingível a certas camadas do povo. Existe, é verdade a gratuidade do ensino público. Mas quantos jovens não deixam de freqüentar a escola por não terem os livros, o material escolar ou o uniforme? É doloroso ver uma criança intuída de comparecer às aulas, por que lhe falta a roupa ou um simples par de calçados. E isto acontece demais no Brasil, que oferece, no plano nacional, o mesmo quadro que conheci como estudante no Rio Grande do Norte, pois é um país de poucos meninos ricos muitos meninos pobres.

Diante de tantas crianças impossibilitadas de ir à escola, forçoso é reconhecer que a simples gratuidade do ensino não basta. Precisa-se encontrar um meio de tomar a educação ao alcance do povo, não apenas na teórica, mas também na prática. Tudo isto, em que estou apenas tocando de leve, são aspectos que dão uma idéia da complexidade dos problemas do ensino, numa visão de conjunto.

Mas relevai-me, senhores, estas digressões. Vou encerá-las, narrando um fato relacionado com a minha passagem pelo Ateneu Norte-rio-grandense. O episódio é recente e aconteceu por ocasião de uma das minhas habituais audiências públicas no Rio de Janeiro. Já havia atendido a mais uma centena de pessoas em fila no Senado Federal, quando entre os que aguardavam ainda a sua vez, uma pessoa que não me parecia estranha. Era um homem sério, modesto, com uma fisionomia que naquele instante, encerrava um mistério, pois eu não sabia se ele encarava com ódio ou simpatia, com despeito ou satisfação. O certo é que tinha para mim um olhar fixo e diferente, que atraiu de modo especial a minha curiosidade, mesmo porque eu sentia que estava prestes a identificá-lo. Por fim, chegou a uma vez de falar-me. Estendeu-me a mão, num cumprimento comum, e formulou um pedido sem importância. Não se tratava de emprego. Contudo, não me revelou o seu nome, talvez por um gesto de humildade. Fiquei um tanto intrigado. Com a curiosidade aguçada, sobretudo quando, depois de certa hesitação, tive a sensação de havê-lo identificado. Foi então que o interpelei: – Você não é o Manoel Leopoldino, meu companheiro de banco no Ateneu Norte-riograndense?

E, antes de qualquer resposta mais explícita, já estávamos os dois abraçados, na emoção daquele reencontro de velhas amigas e colegas, depois de tantos anos. No Ateneu. não fora ele apenas o companheiro que



se sentava ao meu lado. Tínhamos ainda um ponto de afinidade: é que éramos os dois alunos mais irrequietos de nossa turma. Pois bem. Depois de tantos anos de separação, ali estávamos os dois novamente juntos. Eu, exercendo a vice-presidência da República. E ele? Ele ostentava a sua farda de condutor de bonde da Light. Não pude fugir, durante a cena, a um impacto de emoções. E até algumas reflexões me levaram a filosofar um pouco sobre a variedade do destino humano. Confesso mesmo que me assaltou uma dúvida: -Qual de nós dois seria mais feliz? Seria eu com o brilho doirado do cargo e o peso das tantas responsabilidades como homem público? Ou seria ele, na simplicidade do seu trabalho honrado? Seria eu, com as minhas preocupações e o eterno sonho de ver resolvidos os problemas do meu Estado e do meu país? Ou seria ele, na humildade de vida digna, mas sem esplendor, cuidando do seu lar e conduzindo o seu bonde? Quem poderá afirmar qual de nós dois é o mais feliz? E estendendo o problema a uma esfera mais ampla, quem sem capaz de provar qual o melhor destino: se o do homem do povo, que tem suas responsabilidades e vive correndo em busca de um ideal, numa sucessão de peripécias e sensações, sem excluir a angústia de ver, muitas vezes, tantos problemas, sem poder resolvê-los?!

164

Senhores:

Se com estas evocações abusei de nossa hospitalidade é porque não pude resistir às sugestões desta cerimônia, tão significativa para mim e para a nossa terra. Interpretei o meu gesto como sinal deste Instituto de Educação, que declaro inaugurado congratulando-me com o governo e o povo do Rio Grande do Norte.

Vice-Presidente João Café Filho
Natal, 11 de março de 1954